



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

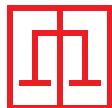
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo  
N.º 13/2025

Secção Permanente | 29.10.2025

# Conselho Superior do Ministério Público

## Boletim Informativo



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Gestão de quadros / Nomeações	>> 4
Remunerações por acumulação de funções	>> 5
Autorização para a Frequência de Cursos	>> 5
Incompatibilidades	>> 6
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 6
Redução de serviço / Teletrabalho	>> 6
Aposentações / Jubilações	>> 6
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 6
Execução de Julgados	>> 7
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 7



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

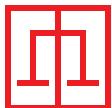
Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> ***Raquel Encarnação*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.<sup>a</sup> ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.<sup>a</sup> ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão, em representação da senhora Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, o Diretor de Serviços da Procuradoria-Geral da República, Dr. ***Rui Miguel Gonçalves Capela***.



# Conselho Superior do Ministério Público

## ■ ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

#### 1. *Adiado*

Requerimento apresentado por Procurador da República, para que seja reconhecido o exercício de funções em regime de acumulação, com o serviço de origem, no Juízo de Comércio da Comarca de Leiria.

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º, e n.º 3, da LOSJ, nos artigos 4.º e 5.º, do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, reconhecer o exercício cumulativo de funções na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Braga e DIAP, da senhora Procuradora da República, **Carla Cristina da Cruz Baguim**, colocada no Núcleo de Vila Nova de Famalicão, do DIAP de Braga, com efeitos a partir de 3 de junho de 2025 e até 15 de julho de 2025, ratificando-se os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 e n.º 3, do artigo 101.º da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, reconhecer que as senhoras Procuradoras da República, **Daniela Maria Lema Barros Pereira** e **Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues**, colocadas na secção do DIAP de Águeda no local de origem, asseguraram, em regime de acumulação, as funções da senhora

Procuradora da República, Ana Catarina Marques Pereira Sardinha colocada no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, de 02 de abril de 2025 até 15 de julho de 2025, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação*

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 e n.º 3, do artigo 101.º da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, reconhecer que a senhora Procuradora da República, **Sofia Gomes Pereira Nunes**, colocada na secção do DIAP de São João da Madeira, na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e a representar o Ministério Público no Juiz 2 no local de origem, assegurou, em regime de acumulação, as funções de representação do Ministério Público no Juiz 2, e após 21 de abril de 2025, no J2 e J3 do Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, por reporte ao período compreendido entre 31 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação*

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que o senhor Procurador da República, **Marco Alexandre Mendes Gomes** colocado na Procuradoria dos Juízos de Comércio (Juiz 1 e Juiz 2), Juízos de Execução (Juiz 1 e Juiz 2) e Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaça, assegure, em regime de acumulação, o serviço da Procuradoria do Juízo do Trabalho das Caldas da Rainha, de 01 de



# Conselho Superior do Ministério Público

outubro de 2025 e pelo período de 6 meses ou até ao regresso da senhora Procuradora da República, Maria João Vasconcelos caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que os senhores Procuradores da República, **Pedro Jorge Fernandes Nunes e Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira**, colocados no Juízo Local Criminal de Alcobaça e respetiva Procuradoria e Unidade Local / Secção do DIAP de Alcobaça assegurem, em regime de acumulação, o serviço da Procuradoria do Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaça, de 1 de outubro de 2025 e pelo período de 6 meses ou até ao regresso da senhora Procuradora da República, Maria João Vasconcelos, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que as senhoras Procuradoras da República, **Andreia Silva Barreto e Elisabete de Almeida Rodrigues**, em exercício de funções, no serviço de origem, no Juízo Local Criminal de Peso da Régua e Juízo Local Cível de Peso da Régua e respetivas Procuradorias, com o serviço de acumulação, no Juízo de Competência Genérica de Alijó e respetiva Procuradoria, desde o dia 12 de setembro e até 11 de

novembro de 2025 ou até ao regresso da senhora Procuradora da República, Sara Pinho da Costa Amorim, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

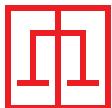
8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 101.º da LOSJ, nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º, do EMP, determinar a autorização da acumulação de funções senhor Procurador da Republica, **Paulo Eduardo Afonso Gonçalves**, colocado a exercer funções junto do Juízo Central Cível e de Execuções de Sintra, com o serviço do Ministério Público no Juízo Central Cível de Cascais, pelo período de 6 meses, com efeitos ao dia 16 de outubro de 2025, considerando-se ratificados os atos entretanto eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Gestão de quadros / Nomeações

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em proceder à nomeação como coordenadora sectorial da área cível da comarca de Setúbal, da senhora Procuradora da República, **Florbela Reis Fernandes de Almeida**, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, enquanto se mantiver em exercício de funções na referida área daquela Comarca ou existir uma proposta de substituição, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



# Conselho Superior do Ministério Público

## Remunerações por acumulação de funções

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, de 01 de março e 15 de julho de 2025, relativa aos senhores Procuradores da República, **João Miguel Beça Pereira** e **Pedro Alexandre Vicente Cândido**, colocados nos Juízos de Família e Menores da Amadora, e o senhor Procurador da República, **José Carlos Barreiros Freire**, colocado no Juízo Local Cível, com o serviço do Juízo de Família e Menores da Amadora, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## 11. Adiado

*Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o artigo 136º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, do senhor Procurador da República, em regime de acumulação com o serviço de origem, no Juízo de Comércio da Comarca de Leiria.*

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de fevereiro e até 15 de julho de 2025, relativa à senhora Procuradora da República, **Ana Catarina Correia Teixeira Machado**, colocada na Procuradoria do Juízo de Competência

Genérica de Vila Nova de Cerveira, com o serviço da Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e secção do DIAP de Caminha, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido neste Juízo de Competência Genérica.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

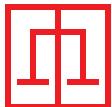
## Autorização para a Frequência de Cursos

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022), em tomar conhecimento que o senhor Procurador da República, **Tiago Gonçalves Castelo**, irá frequentar a Pós-Graduação Sobre Participação e Audição da Criança nos Processos Judiciais organizada pela NOVA Scholl of Law.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## 14. Retirado da Ordem de Trabalhos

*Comunicação remetida pela senhora Ministra da Justiça de Cabo Verde, Dr.ª Joana Amado, solicitando autorização para que o senhor Procurador-Geral-Adjunto, jubilado, Jorge Costa, possa a colaborar na Instalação do Centro de Estudos Judiciários de Cabo Verde.*



## Incompatibilidades

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em tomar conhecimento em como a senhora Procuradora da República, **Paula Maria Sanches Pinto de Azevedo**, irá exercer as funções de Vogal do Conselho de Administração, da Fundação Gramaxo, nos precisos termos comunicados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## Serviço de Inspeção do Ministério Público

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em excluir a inspeção ao serviço desenvolvido pela senhora Procuradora da República, **Marianela de Carvalho Miranda Figueiredo**, do plano de Inspeções para o biénio de 2024/2025, devendo a mesma ser inspecionada em plano posterior, a definir por este Conselho.

*Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação*

## Redução de serviço / Teletrabalho

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em determinar ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º do EMP, a manutenção da redução de serviço da senhora Procuradora da República, devendo-lhe ser atribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados, em termos a determinar pela Ex.ª MMPCC de Santarém.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Aposentações / Jubilações

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em concluir que a senhora Procuradora-Geral-Adjunta, **Maria Fernanda Fernandes Alves**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação no próximo dia 04 de janeiro de 2025.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em concluir que a senhora Procuradora da República, **Maria Fernanda Paula Jarmela Marques dos Santos**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação no próximo dia em 16 de novembro de 2025.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Recursos Hierárquicos (COJ)

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, em conceder provimento ao recurso hierárquico interposto pelo senhor Técnico de Justiça Auxiliar, **José Carlos Pinto Vilar** e, em consequência, atribuir a classificação de "MUITO BOM" pelo serviço prestado no período compreendido entre 07.09.2020 e 10.09.2024 nos Serviços do Ministério Público do DIAP de Vila Nova de Gaia – 1.ª Secção, Comarca do Porto.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

Votou contra: O senhor Vice-Procurador Geral da República



# Conselho Superior do Ministério Público

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir o recurso apresentado e atribuir ao senhor Oficial de Justiça, Técnico de Justiça Adjunto, pelo serviço prestado junto do Ministério Público, no período compreendido entre 08.06.2021 a 09.03.2025, a notação de "Bom com Distinção".

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Execução de Julgados

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em dar sem efeito o deliberado no acórdão da Secção Permanente de 14 de outubro de 2025, relativo à autorização para a redução de serviço apresentado pela senhora Procuradora da República, em funções na Procuradoria do Juízo de Família e Menores da Maia, da Comarca do Porto.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## ■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço nos Juízo de Família e Menores do Porto (J 4):

a) Entre 06 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025, relativo aos senhores Procuradores da República, **João José Nunes da Cruz; Madalena Paula de Jesus Magalhães, e Alberto Figueiras dos Campos**, colocados na Procuradoria do Juízo de Família e Menores do Porto, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento;

b) Entre 06 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025, relativo ao senhor magistrado, **Jorge Manuel Baptista Nunes de Azevedo**, então colocado na Procuradoria do Juízo de Família e Menores do Porto, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento, à data da sua colocação no referido Juízo.

*Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação*

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) Deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela senhora Procuradora da República, colocada no Juízo Local Cível de Lisboa, comarca de Lisboa, devendo-lhe ser



# Conselho Superior do Ministério Público

distribuído, apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, assim como deverá a mesma ser dispensada dos turnos daquele Juízo em termos a determinar pelo Ex.<sup>mo</sup> MMPCC de Lisboa;

*b)* Determinar, no prazo de 6 meses, nova submissão da Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a magistrada tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota*

## Ponto extra

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade,

*a)* Determinar a submissão da senhora Procuradora da República, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a senhora magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;

*b)* Solicitar ao senhor magistrado do ministério público coordenador da comarca de Lisboa que, no prazo máximo de 10 dias, remeta aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta";

*c)* Determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído apenas 80% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados na Procuradoria do Juízo Central Cível de Lisboa, tudo em termos a determinar pelo senhor magistrado do ministério público coordenador da comarca de Lisboa.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota.*

*Declarados encerrados os trabalhos pelas 12:45*